
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC/DESO Nº 3258/2021**

Ao **03** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e vinte um (**2021**), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 309/310 do Processo Administrativo E-Doc nº 3258/2021, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, situada na Rua Eulina Lima Santos, nº 71, bairro Olaria, CEP 49.092-550, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 20.420.276/0001-36, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Evandro Nascimento dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.240.775-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido(s) item(ns) dos **LOTES 01 e 03**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2021 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 362.389,10 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2.002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892

23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **10 (dez) dias sequenciais**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2021 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

h) Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no

prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

i) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

j) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

n) A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da lei 13.303/2016, e do art.146 do RILC.

o) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no "GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO", que se encontra disponibilizado no site da DESO - www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES".

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

h) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura;

i) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2019, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 81 da Lei no 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para receptionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2021.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigar-se-á em realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa moratória;

18.1.3 - Multa compensatória;

18.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 - Fizer declaração falsa;

18.3.5 - Cometer fraude fiscal;

18.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado **Vinícius Aragão Santiago Costa**, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, **03 de novembro de 2021.**

CARLOS ANDERSON
SILVEIRA

PEDREIRA:77699653572

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDERSON SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572
Dados: 2021.11.04 07:46:48
-03'00'

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE

EVANDRO NASCIMENTO
DOS SANTOS:65424077587

Assinado de forma digital por
EVANDRO NASCIMENTO DOS
SANTOS:65424077587

CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
FORNECEDOR

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**1. DESCRIÇÃO DO MATERIAL, QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO**

LOTE I					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeja plástica para pintura 23 cm: bandeja plástica para pintura, preta, para rolos de 23 cm, com identificação de litragem, alça e bico dosador.	UN	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
2	Bandeja plástica para pintura 15 cm: bandeja plástica para pintura, preta, para rolos de 15 cm, 1,3 L, com identificação de litragem, alça e bico dosador.	UN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
3	Caçamba plástica para tinta 15 l: Capacidade do balde: 15 litros, medidas aproximadas: comprimento 380,0 mm, largura 375,0 mm, altura 250,0 mm, cor do balde plástico para pintura: preto	UN	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
4	Desempenadeira metálica lisa 12x26 cm: Desempenadeira metálica lisa com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade cabo em madeira dimensões aproximadas: comprimento: 260 mm, largura: 120 mm	UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
5	Desempenadeira plástica lisa 14x27 cm: Desempenadeira plástica lisa com cabo de plástico, dimensões aproximadas: comprimento: 270 mm, largura: 140 mm	UN	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
6	Escova de aço para limpeza c/cabo de madeira 16 cm: escova, material aço, cabo em madeira, aplicação limpeza geral	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
7	Espátula metálica c/cabo 4 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 4 cm, aplicação massa e raspagem	UN	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
8	Espátula metálica c/cabo 8 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 8 cm, aplicação massa e raspagem	UN	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
9	Espátula metálica c/cabo 10 cm: espátula, material lâmina metal,	UN	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00

	cabo em madeira, tamanho 10 cm, aplicação massa e raspagem				
10	Espátula metálica c/cabo 12 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 12 cm, aplicação massa e raspagem	UN	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
11	Espátula Aço Inox Lisa 4" - 101 mm Cabo de Madeira	UN	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
12	Extensor para rolo de pintura 4 m: extensor para rolo de pintura 4 m prolongador telescópico para rolo de pintura 4 m. Extensor para pintura, estrutura em chapa metálica, extensível e ajustável até 4 metros, extensor para suporte a rolos e broxas para realizar pinturas.	UN	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
13	Fita crepe uso geral 25 mm x 50 m: Largura da fita: 25,0 mm; comprimento da fita: 50,0 m; material da fita crepe: papel crepado; cor: branca	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
14	Fita crepe uso geral 48 mm x 50 m: Largura da fita: 48,0 mm; comprimento da fita: 50,0 m; material da fita crepe: papel crepado; cor: branca	UN	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
15	Lixa para ferro nº60: Lixa grão 60, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas.	FL	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
16	Lixa para ferro nº80: Lixa grão 80, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas.	FL	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
17	Lixa para ferro nº120: lixa grão 120, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas.	FL	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	Lixa para parede nº60: lixa grão 60, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	FL	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
19	Lixa para parede nº80: lixa grão 80, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	FL	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
20	Lixa para parede nº120: lixa grão 60, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	FL	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00

21	Lona plástica para proteger piso e utensílios 8x100m: lona plástica, espessura 150 micra, largura 8 m, comprimento 100 m, cor preta, aplicação cobertura proteção.	RL	20	R\$ 896,00	R\$ 17.920,00
22	Pincel para uso em geral 1": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
23	Pincel para uso em geral 1 ½": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	70	R\$ 4,20	R\$ 294,00
24	Pincel para uso em geral 2": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
25	Pincel para uso em geral 2 ½": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
26	Pincel para uso em geral 3": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	70	R\$ 9,60	R\$ 672,00
27	Pincel para uso em geral 4": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
28	Rolo de lã 5 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 9 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 9 cm material: lã de carneiro suporte: metálico.	UN	70	R\$ 6,80	R\$ 476,00
29	Rolo de lã 9 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 9 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 9 cm material: lã de carneiro suporte: metálico.	UN	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
30	Rolo de lã 15 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 15 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 15 cm material: lã de carneiro suporte:	UN	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00

	metálico.				
31	Rolo de lã 22 cm: para pintura predial, rolo com cabo para pintura em parede, branco, acabamento em Epóxi e Resina.	UN	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
32	Rolo de lã 23 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 15 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 15 cm material: lã de carneiro suporte: metálico.	UN	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
TOTAL DO LOTE I				R\$ 44.390,00	

LOTE III					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pia para cozinha em aço inox, tamanho aproximado 120x53cm, com válvula, alta durabilidade e um ano de garantia.	UN	25	R\$ 288,00	R\$ 7.200,00
2	Sifão sanfonado universal em pvc; branco; entrada para 1, 1 1/4 e 1 1/2; saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm; comprimento do sifão estendido entre 70 e 90cm.	UN	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
3	Torneira de parede de 3/4 pol. Para pia, em metal, inox, 22 cm de comprimento, com bucha de redução de 3/4 x 1/2 pol.	UN	50	R\$ 102,13	R\$ 5.106,50
4	Kit Porta de Madeira Lisa modelo interna, altura 210 cm e largura de 80 cm. Itens inclusos: Fechadura, Dobradiça e Batente em Pinus 6cm Abertura Esquerda ou Direita.	KT	100	R\$ 409,95	R\$ 40.995,00
5	Kit Porta de Madeira Lisa modelo interna, altura 210 cm e largura de 60 cm. Itens inclusos: Fechadura, Dobradiça e Batente em Pinus 6cm Abertura Esquerda ou Direita.	KT	70	R\$ 386,93	R\$ 27.085,10
6	Fechadura interna para porta de madeira, modelo roseta redonda.	UN	100	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00
7	Fechadura Banheiro magnum cromado, modelo roseta redonda, com chave fixa.	UN	100	R\$ 117,95	R\$ 11.795,00
8	Assento plástico para vaso sanitário – com base de plástico soprado,	UN	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00

	com tampa de plástico soprado, utilizando para fixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico. Dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991. Cor: Branco.				
9	Bacia sanitária - de louça, tipo caixa de descarga acoplada e capacidade para 6L, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branco. Dimensões: 610mm e comprimento por 360mm de largura.	UN	100	R\$ 632,00	R\$ 63.282,00
10	Cadeado 60mm, Pado ou similar, como o mesmo segredo para todas as unidades. Material: Latão.	UN	50	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
11	Telha de cerâmica: material: cerâmica, tipo: colonial, comprimento: 46 cm, largura: 18 cm, rendimento: 28 un,m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre	UN	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
12	Telha de fibrocimento: Dimensões: 4,60 x 1,06 m e espessura de 6 mm, tipo eternit.	UN	300	R\$ 288,54	R\$ 86.562,00
13	Caibro 5x5cm maçaranduba 4m	UN	250	R\$ 45,60	R\$ 11.400,00
14	Ripão 2x5cm maçaranduba 4m	UN	400	R\$ 35,50	R\$ 14.200,00
15	Ripão 2x5cm maçaranduba 3,5m	UN	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
16	Ripa 1,5x5cm maçaranduba 4m	UN	300	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
17	Prego 2.1/2x13 1kg - prego com cabeça, material aço temperado, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola de 2.1/2x13 (pol x bwg) - 16 x 27 (jp x lpp)	SC	50	R\$ 28,89	R\$ 1.444,50
18	Prego 3x10 1kg - prego com cabeça, material aço temperado, tipo corpo liso, tipo ponta comum 3x10 pol.	SC	50	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
19	Piso Cerâmico: Piso cerâmico 45x45 cm esmaltado, borda arredondada, pei4, classe4, semi-poroso, coeficiente de atrito até 0.4, cor branco, tonalidade branco, superfície acetinada, estampa monocolor, sem textura, espaçamento entre peças 3 mm, espessura 7,4 mm, sem variação de tonalidade.	UN	100	R\$ 41,58	R\$ 4.158,00
20	Argamassa 20kg - Argamassa de assentamento colante flexível do	SC	200	R\$ 17,18	R\$ 3.436,00

	tipo ACII para revestimento cerâmico, conforme norma NBR 14.081 composta de cimento Portland cinza, cargas minerais, polímeros em pó, retentor d água. Acondicionado em embalagens de 20Kg.				
21	Rejunte 1kg - Rejunte Resinado Para Porcelanato Branco 1KgSuper liso para porcelanatos em áreas internas, externas, piscinas e saunas. produto para juntas de assentamento de 1 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas, porcelanatos e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema etc. ideal para áreas internas e externas, fachadas, piscinas frias ou aquecidas e saunas úmidas ou secas.	SC	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
TOTAL DO LOTE III				R\$ 317.999,10	
TOTAL GERAL				R\$ 362.389,10	

EVANDRO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:65424
077587

Assinado de forma
digital por
EVANDRO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:65424077
587

Aracaju, 29 de outubro de 2021

PORTARIA Nº 140/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar o Senhor **CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA**, Diretor de Operação e Manutenção da DESO para responder pela Presidência no período de 30 de outubro a 07 de novembro de 2021, nos termos estatutários e legais;

2) Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Dados: 2021.10.29 09:35:00 -03'00'

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente



Aracaju/SE, 23 de setembro de 2021.

A

CENTER MIX COM. VAREJISTA DE MAT. DE CONST. EIRELI

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Comissão Permanente de Licitação
Ref. Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
Abertura: 23/09/2021 às 09:00 horas

Cnpj : 20.420.276/0001-36 - Insc.Est.: 27.145.901-8
Insc.Munc.: 108260-8 Rua: Eulina Lima Santos Nº 71
Bairro: Olaria CEP: 49.100-000 - Aracaju / SE
Fone: (79) 3085 5298
E-m@il: geraldo@centermixcomercio.com.br

LOTE 01						
Item	Descrição	Marça	Unid .	QTD.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Bandeja plástica para pintura 23 cm: bandeja plástica para pintura, preta, para rolos de 23 cm, com identificação de litragem, alça e bico dosador.	ATLAS	UN	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
2	Bandeja plástica para pintura 15 cm: bandeja plástica para pintura, preta, para rolos de 15 cm, 1,3 L, com identificação de litragem, alça e bico dosador.	ATLAS	UN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
3	Caçamba plástica para tinta 15 l: Capacidade do balde: 15 litros, medidas aproximadas: comprimento 380,0 mm, largura 375,0 mm, altura 250,0 mm, cor do balde plástico para pintura: preto	ATLAS	UN	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
4	Desempenadeira metálica lisa 12x26 cm: Desempenadeira metálica lisa com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade cabo em madeira dimensões aproximadas: comprimento: 260 mm, largura: 120 mm	MAX	UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
5	Desempenadeira plástica lisa 14x27 cm: Desempenadeira plástica lisa com cabo de plástico, dimensões aproximadas: comprimento: 270 mm, largura: 140 mm	MAX	UN	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
6	Escova de aço para limpeza c/cabo de madeira 16 cm: escova, material aço, cabo em madeira, aplicação limpeza geral	MAX	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00



7	Espátula metálica c/cabo 4 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 4 cm, aplicação massa e raspagem	MAX	UN	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
8	Espátula metálica c/cabo 8 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 8 cm, aplicação massa e raspagem	MAX	UN	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
9	Espátula metálica c/cabo 10 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 10 cm, aplicação massa e raspagem	MAX	UN	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
10	Espátula metálica c/cabo 12 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 12 cm, aplicação massa e raspagem	MAX	UN	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
11	Espátula Aço Inox Lisa 4" - 101 mm Cabo de Madeira	MAX	UN	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
12	Extensor para rolo de pintura 4 m: extensor para rolo de pintura 4 m prolongador telescópico para rolo de pintura 4 m. Extensor para pintura, estrutura em chapa metálica, extensível e ajustável até 4 metros, extensor para suporte a rolos e broxas para realizar pinturas.	ATLAS	UN	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
13	Fita crepe uso geral 25 mm x 50 m: Largura da fita: 25,0 mm; comprimento da fita: 50,0 m; material da fita crepe: papel crepado; cor: branca	KALA	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
14	Fita crepe uso geral 48 mm x 50 m: Largura da fita: 48,0 mm; comprimento da fita: 50,0 m; material da fita crepe: papel crepado; cor: branca	KALA	UN	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
15	Lixa para ferro nº60: Lixa grão 60, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas.	WORKER	FL	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
16	Lixa para ferro nº80: Lixa grão 80, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas.	WORKER	FL	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
17	Lixa para ferro nº120: lixa grão 120, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas.	WORKER	FL	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00



18	Lixa para parede nº60: lixa grão 60, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	WORKER	FL	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
19	Lixa para parede nº80: lixa grão 80, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	WORKER	FL	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
20	Lixa para parede nº120: lixa grão 60, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	WORKER	FL	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
21	Lona plástica para proteger piso e utensílios 8x100m: lona plástica, espessura 150 micra, largura 8 m, comprimento 100 m, cor preta, aplicação cobertura proteção.	LOMAX	RL	20	R\$ 896,00	R\$ 17.920,00
22	Pincel para uso em geral 1": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	LOTUS	UN	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
23	Pincel para uso em geral 1 ½": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	LOTUS	UN	70	R\$ 4,20	R\$ 294,00
24	Pincel para uso em geral 2": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	LOTUS	UN	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
25	Pincel para uso em geral 2 ½": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	LOTUS	UN	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
26	Pincel para uso em geral 3": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	LOTUS	UN	70	R\$ 9,60	R\$ 672,00
27	Pincel para uso em geral 4": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	LOTUS	UN	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
28	Rolo de lã 5 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 9 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 9 cm material: lã de carneiro suporte: metálico.	WORKER	UN	70	R\$ 6,80	R\$ 476,00



29	Rolo de lã 9 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 9 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 9 cm material: lã de carneiro suporte: metálico.	WORKER	UN	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
30	Rolo de lã 15 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 15 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 15 cm material: lã de carneiro suporte: metálico.	WORKER	UN	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
31	Rolo de lã 22 cm: para pintura predial, rolo com cabo para pintura em parede, branco, acabamento em Epóxi e Resina.	WORKER	UN	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
32	Rolo de lã 23 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 15 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 15 cm material: lã de carneiro suporte: metálico.	WORKER	UN	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 44.390,00

Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais

Declaramos para os devidos fins que, concordamos absoluta e totalmente com todas as normas, condições e exigências formuladas pelo Edital desta licitação e seus anexos.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação

Declaramos para os devidos fins que, conhecemos os locais onde serão entregues os materiais e que tomamos conhecimentos das suas facilidades e dificuldades.

Declaramos para os devidos fins que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação

Declaramos para os devidos fins que, todos os produtos por nós cotados serão entregues (no caso de ganharmos) dentro do prazo de validade

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos,



Na execução da prestação dos serviços/fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG:1224-6 CONTA CORRENTE 46384-1

Pagamento: Conforme Edital

Validade: 60 (sessenta) dias

Entrega: Conforme Edital

Frete: CIF. ICMS, IPI, TAXAS -Inclusos

Garantia: Conforme Edital

Prazo da Ata será de 12 (doze) meses


EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR

Evandro
Nascimento dos
Santos

Assinado de forma digital por
Evandro Nascimento dos
Santos
Dados: 2021.09.23 12:23:57
-03'00'



Aracaju/SE, 23 de setembro de 2021.

A

CENTER MIX COM. VAREJISTA DE MAT. DE CONST. EIRELI

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

Abertura: 23/09/2021 às 09:00 horas

Cnpj : 20.420.276/0001-36 - Insc.Est.: 27.145.901-8

Insc.Munc.: 108260-8 Rua: Eulina Lima Santos Nº 71

Bairro: Olaria CEP: 49.100-000 - Aracaju / SE

Fone: (79) 3085 5298

E-m@il: gerald@centermixcomercio.com.br

LOTE III – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Marça	Unid.	QTD.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Pia para cozinha em aço inox, tamanho aproximado 120x53cm, com válvula, alta durabilidade e um ano de garantia.	FORMINOX	UN	25	288,00	R\$ 7.200,00
2	Sifão sanfonado universal em pvc; branco; entrada para 1, 1 1/4 e 1 1/2; saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm; comprimento do sifão estendido entre 70 e 90cm.	DUDA	UN	150	17,90	R\$ 2.685,00
3	Torneira de parede de 3/4 pol. Para pia, em metal, inox, 22 cm de comprimento, com bucha de redução de 3/4 x 1/2 pol.	COBRA METAIS	UN	50	102,13	R\$ 5.106,50
4	Kit Porta de Madeira Lisa modelo interna, altura 210 cm e largura de 80 cm. Itens inclusos: Fechadura, Dobradiça e Batente em Pinus 6cm Abertura Esquerda ou Direita.	JR MADEIRA	KT	100	409,95	R\$ 40.995,00
5	Kit Porta de Madeira Lisa modelo interna, altura 210 cm e largura de 60 cm. Itens inclusos: Fechadura, Dobradiça e Batente em Pinus 6cm Abertura Esquerda ou Direita.	JR MADEIRA	KT	70	386,93	R\$ 27.085,10
6	Fechadura interna para porta de madeira, modelo roseta redonda.	ALIANÇA	UN	100	57,90	R\$ 5.790,00
7	Fechadura Banheiro magnum cromado, modelo roseta redonda, com chave fixa.	MAGNUM	UN	100	117,95	R\$ 11.795,00
8	Assento plástico para vaso sanitário – com base de plástico soprado, com tampa de plástico soprado, utilizando para fixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico. Dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991. Cor: Branco.	GRANPLAST	UN	200	89,90	R\$ 17.980,00



9	Bacia sanitária - de louça, tipo caixa de descarga acoplada e capacidade para 6L, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branco. Dimensões: 610mm e comprimento por 360mm de largura.	MARI	UN	100	632,82	R\$ 63.282,00
10	Cadeado 60mm, Pado ou similar, como o mesmo segredo para todas as unidades. Material: Latão.	GOLD	UN	50	73,50	R\$ 3.675,00
11	Telha de cerâmica: material: cerâmica, tipo: colonial, comprimento: 46 cm, largura: 18 cm, rendimento: 28 un,m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absor- ção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre	RGN	UN	1000	1,99	R\$ 1.990,00
12	Telha de fibrocimento: Dimensões: 4,60 x 1,06 m e espessura de 6 mm, tipo eternit.	ETERNIT	UN	300	288,54	R\$ 86.562,00
13	Caibro 5x5cm maçaranduba 4m	JR MADEIRA	UN	250	45,60	R\$ 11.400,00
14	Ripão 2x5cm maçaranduba 4m	JR MADEIRA	UN	400	35,50	R\$ 14.200,00
15	Ripão 2x5cm maçaranduba 3,5m	JR MADEIRA	UN	100	35,50	R\$ 3.550,00
16	Ripa 1,5x5cm maçaranduba 4m	JR MADEIRA	UN	300	11,10	R\$ 3.330,00
17	Prego 2.1/2x13 1kg - prego com cabeça, material aço temperado, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola de 2.1/2x13 (pol x bwg) - 16 x 27 (jp x lpp)	GERDAU	SC	50	28,89	R\$ 1.444,50
18	Prego 3x10 1kg - prego com cabeça, material aço temperado, tipo corpo liso, tipo ponta comum 3x10 pol.	GERDAU	SC	50	27,70	R\$ 1.385,00
19	Piso Cerâmico: Piso cerâmico 45x45 cm esmaltado, borda arredondada, pei4, classe4, semi-poroso, coeficiente de atrito até 0.4, cor branco, tonalidade branco, superfície acetinada, estampa monocolor, sem textura, espaçamento entre peças 3 mm, espessura 7,4 mm, sem variação de tonalidade.	INCENOR	UN	100	41,58	R\$ 4.158,00
20	Argamassa 20kg - Argamassa de assentamento colante flexível do tipo ACII para revestimento cerâmico, conforme norma NBR 14.081 composta de cimento Portland cinza, cargas minerais, polímeros em pó, retentor d água. Acondicionado em embalagens de 20Kg.	VOTOMASSA	SC	200	17,18	R\$ 3.436,00



21	Rejunte 1kg - Rejunte Resinado Para Porcelanato Branco 1KgSuper liso para porcelanatos em áreas internas, externas, piscinas e saunas. produto para juntas de assentamento de 1 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas, porcelanatos e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema etc. ideal para áreas internas e externas, fachadas, piscinas frias ou aquecidas e saunas úmidas ou secas.	VOTOMASSA	SC	100	9,50	R\$ 950,00
TOTAL DO LOTE III						317.999,10

trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos

Declaramos para os devidos fins que, concordamos absoluta e totalmente com todas as normas, condições e exigências formuladas pelo Edital desta licitação e seus anexos.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação

Declaramos para os devidos fins que, conhecemos os locais onde serão entregues os materiais e que tomamos conhecimentos das suas facilidades e dificuldades.

Declaramos para os devidos fins que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação

Declaramos para os devidos fins que, todos os produtos por nós cotados serão entregues (no caso de ganharmos) dentro do prazo de validade

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos,

Na execução da prestação dos serviços/fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG:1224-6 CONTA CORRENTE 46384-1

Pagamento: Conforme Edital

Validade: 60 (sessenta) dias

Entrega: Conforme Edital

Frete: CIF. ICMS, IPI, TAXAS -Inclusos

Garantia: Conforme Edital


EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR

EVANDRO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:65424077587

Assinado de forma digital por
EVANDRO NASCIMENTO DOS
SANTOS:65424077587

Dados: 2021.09.23 09:33:23 -03'00'

Rua Eulina Lima Santos Nº 71 - Bairro Olaria - Aracaju/SE CEP:
49.092-550 CNPJ: 20.420.276/0001-36 Insc. Estadual: 27.145.901-8.
Insc.Munc.: 108260-8 TEL: (79) 3085-5298 - 3085-5388 - 3085-4958
Email: vendas@centermixcomercio.com.br

sexta-feira, 05 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.784

14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Banese

Pub. 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água para as unidades da capital e do interior do Banese, em conformidade com as especificações constantes no edital e anexos;

DATA DA ABERTURA: 30.11.2021, às 10 horas;

LOCAL: <https://www.bmmnetlicitacoes.com.br>;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

PARECER JURÍDICO: 231/2021;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;

INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.bmmnetlicitacoes.com.br>.

Área de Licitações



Banese

Pub. 093/2021

SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Banco do Estado de Sergipe S.A., torna público que face a necessidade de se promover alterações editalícias, a abertura do processo supra, que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão, estabelecida para o dia 18.11.2021, foi suspensa. Oportunamente será disponibilizada versão atualizada do edital e respectiva data de abertura.

A Pregoeira

Aracaju (SE), 18 de outubro de 2021.

Ao

Conselho de Administração do BANESE

Em mãos

Ilustríssimo Senhor Presidente do CONAD,

Por razões de ordem pessoal, venho comunicar minha renúncia ao mandato que me foi outorgado como membro titular do Comitê de Auditoria Estatutário do Banco do Estado de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 2021.

Assim, permanecerei exercendo as atribuições até o dia 31 de outubro de 2021.

Cordialmente,

Horino Joaquim do Carmo

CPF 067.300.300-04



Banese

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - PA 002/2021

O Banco do Estado de Sergipe S.A., inscrito no CNPJ nº 13.009.717/0001-46 com sede na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. HELOM OLIVERIA DA SILVA**, com base no Art. 83, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 194, inciso I e Art. 203, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE, conforme **Processo Administrativo Sumário nº 002/2021 da SUTEC**, resolve aplicar a **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** ao contrato celebrado com a empresa **SENIOR TEAM PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.956.251/0001-68, e todos os termos dele decorrentes, originados do **PL017/2019** que tem como objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de desenvolvimento, manutenção e suporte de soluções de software, com adoção de métodos ágeis como Scrum, Kanban, eXtreme Programming (XP), Feature Driven Development (FDD), Test Driven Development (TDD), envolvendo análise, construção, testes, implantação, sustentação, documentação, consultoria e transferência de conhecimento".

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - PA 003/2021

O Banco do Estado de Sergipe S.A., inscrito no CNPJ nº 13.009.717/0001-46 com sede na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. HELOM OLIVERIA DA SILVA**, com base no Art. 83, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 194, inciso I e Art. 203, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE, conforme **Processo Administrativo Sumário nº 003/2021 da SUTEC**, resolve aplicar a **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** ao contrato celebrado com a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, CNPJ nº 58.069.360/0001-20, e todos os termos dele decorrentes, originados do **PL017/2019** que tem como objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de desenvolvimento, manutenção

e suporte de soluções de software, com adoção de métodos ágeis como Scrum, Kanban, eXtreme Programming (XP), Feature Driven Development (FDD), Test Driven Development (TDD), envolvendo análise, construção, testes, implantação, sustentação, documentação, consultoria e transferência de conhecimento".

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO: CONVÊNIO Nº 01/2017 - CEHOP/ASSEC

Partes: CEHOP/ASSEC

Objeto: Somação de esforços para o processo efetivo na manutenção e gestão do Plano de Saúde aos empregados da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

Prazo: 12 meses

Parecer Jurídico nº 44/2017

Aracaju (SE), 01 de novembro de 2017.

Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP

Deso

Ata de Registro de Preços nº 043/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Com-promissária: CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais de Construção e Pintura, lotes 01 e 03./R\$362.389,10/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 043/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Com-promissária: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais de Construção e Pintura, lote 02./R\$279.999,90/12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura aquisição de Condutores Elétricos do Tipo Cabo de Cobre Isolado. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 8/11/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 19/11/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 19/11/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência c/Lote destinado as Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 461/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Vagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 493/2021, de 04/11/2021 - Art. 1º - Dispensar JOSE BARBOSA SANTOS, RG. Nº 1048XXX/SSP-SE - CPF XXX.004.665-XX, da Comissão da Comissão de Trabalho para realização de Exames Práticos de Direção Veicular - Categoria E (2ª Comissão), constituída pela Portaria nº 561/2020 de 13 de novembro de 2020 publicada no Diário Oficial do dia 26 de janeiro de 2021 - EDIÇÃO Nº 28.593, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. - 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial de Estado.

PORTARIA Nº 494/2021, de 04/11/2021 - Art. 1º - Dispensar EDUARDO ALVES SANTOS, RG. Nº.X.XXX.5899/SSP/SE - CPF Nº XXX.443.975-XX, da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI-V, constituída pela Portaria nº 550/2020, datada de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do dia 26 de janeiro de 2021 - EDIÇÃO Nº 28.593, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. - 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 495/2021, de 04/11/2021 - Art. 1º - Designar EDUARDO ALVES SANTOS, RG. Nº.X.XXX.5899/SSP/SE - CPF Nº XXX.443.975-XX, para compor a Comissão de Trabalho para realização de Exames Práticos de Direção Veicular, na Categoria "E" (2ª Comissão) constituída pela Portaria nº 561/2020 datada de 13 de novembro de 2020 publicada no Diário Oficial do dia 26 de janeiro de 2021 - EDIÇÃO Nº 28.593, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, em substituição a JOSE BARBOSA SANTOS, RG. Nº 1048XXX/SSP-SE - CPF XXX.004.665-XX, Art. 2º - O Prazo para a execução dos trabalhos da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria

terá validade com vigência até 31.12.2021.

PORTARIA Nº 496/2021, de 04/11/2021 - Art. 1º - Designar MARCOS ANTÔNIO MENEZES SOUZA, RG. Nº X.XXX.970/SSP/SE - CPF Nº XXX.498.215-XX, para compor a 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI-V, constituída pela Portaria nº 550/2020, datada de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do dia 26 de janeiro de 2021 - EDIÇÃO Nº 28.593, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE., em substituição a EDUARDO ALVES SANTOS, RG. Nº X.XXX.5899/SSP/SE - CPF Nº XXX.443.975-XX Art. 2º - O Prazo para a execução dos trabalhos da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria terá validade com vigência até 31.12.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2021. Ref. à Dispensa por Valor nº. 1057/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro de bens patrimoniais móveis e imóveis. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Valor Total: R\$ 25.149,47. Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022. Data: 06/10/2021. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 0270. Classificação Funcional Programática: 06.122.0042. Projeto/Atividade: 0311. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Parecer jurídico: Nº 99/2021.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emgetis



A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente baixou o seguinte documento: **Portaria nº. 020/2021-** Constitui Comissão Especial para Levantamento de Bens Móveis Inservíveis, composta pelos membros: ANA MARIA DIAS DANTAS - Assessora Técnica; NORMANDO GOMES DE OLIVEIRA - Digitador e JESUINO MACIEL DA SILVA FILHO - Técnico de Teleprocessamento .

Fapitec



**PORTARIA Nº 23/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LAÍS BARBOSA RABELO SOUZA, CPF: XXX.607.XXX-03 para ser Encarregada Setorial pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do inciso III do art. 41 da LGPD.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju (SE), 05 de novembro de 2021

Ronaldo Botehlo Guimarães
Diretor-Presidente interino da FAPITEC/SE



**PORTARIA Nº 024/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor o Comitê Executivo da Política de Proteção de Dados para assumir competências nos termos do art. 9º, do Decreto Estadual nº 41.006 de 10 de outubro de 2021.

Art. 2º. O Comitê Executivo que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros: